

PORTARIA N° 300/2022 - GP - “Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 300/2022 - GP

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouse dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Vitória Maria Avelino da Silva Paiva**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, **3 (três diárias)**, cada uma no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais),, em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, para participar da 8ª Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do Rio Grande do Norte (FEMPTUR), que acontecerá nos dias 21 a 23 de julho de 2022, com saída prevista para às **10h00min** (dez horas) do dia **21 de julho de 2022**, e retorno previsto para às **23h00min** (vinte e três horas) do dia **23 de julho de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 006/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de julho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal